

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2008 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 5 de maio de 2008, às catorze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência enviada em 30 de abril de 2008 pelo Presidente do Conselho de Administração aos Conselheiros. Presentes o Conselheiro Pedro Henrique Xavier, o Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho, o Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni, a Conselheiro Luiz Fernando Ferreira Delazari, o Conselheiro Julio César de Souza Araújo Filho, o Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Kevin Michael Altit, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes e seu suplente, Conselheiro Paulo Roberto Borges Berlim. Presentes também os Diretores Stenio Sales Jacob, Hudson Calefe e Cezar Eduardo Ziliotto, e o advogado Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

PEDRO HENRIQUE XAVIER - Presidente
FERNANDO MASSARDO - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

- 4.1** - Posse dos Conselheiros eleitos durante a 44ª Assembléia Geral Ordinária;
- 4.2** - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- 4.3** - Discussão sobre a convocação do Colegiado por correio eletrônico.
- 4.4** - Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia;
- 4.5** - Apreciação de processo não deliberado na reunião anterior.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2008 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas, Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho, empossou os membros do Conselho de Administração eleitos na 44ª Assembléia Geral Ordinária.

5.2 - Submetido ao escrutínio o item 4.2 da Ordem do Dia, o Colegiado, por unanimidade, elegeu para ocupar a cadeira de Presidente o Conselheiro Pedro Henrique Xavier, e elegeu para o cargo de Vice-Presidente, igualmente por unanimidade, o Conselheiro Carlos Frederico Marés de Souza Filho.

5.3 - O Conselheiro Pedro Henrique Xavier, recém empossado no cargo de Presidente, saudou os participantes e, em nome dos membros que já integravam o Colegiado, deu as boas-vindas aos novos membros. Ressaltou que a função institucional dos Conselheiros, independentemente de qual acionista o tenha indicado, é a constante na Lei das Sociedades Anônimas, e que, apesar de ser pautada de acordo com as convicções individuais, deve assegurar a melhor alternativa de orientação superior à Companhia. Lembrou que o Conselho, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias, atua em conjunto com a Diretoria Executiva e que esta, como de costume, está incumbida de prosseguir com o atendimento incondicional das solicitações e questionamentos formulados pelos Conselheiros. Informou que o Diretor-Presidente terá assento na mesa de debates, por realizar a interface entre os dois referidos órgãos.

O Diretor-Presidente acompanhou os votos de boas-vindas, afirmou que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva comungam da mesma orientação de pautar suas respectivas atividades em favor da Companhia e colocou a Diretoria à disposição para atender as solicitações que vierem a ser formuladas no decorrer do mandato que ora se inicia.

5.4 - O Presidente informou que, em razão da exigüidade de tempo entre o encaminhamento, por parte da Diretoria, dos processos a serem submetidos à apreciação do Conselho, sua distribuição e a convocação de reuniões, os editais e pautas têm sido encaminhados por meio eletrônico. Debatido o assunto, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, pela manutenção da forma de comunicação e convocação por intermédio de correspondência eletrônica, respeitado o prazo fixado no Estatuto.

5.5 - O Presidente alertou para o fato da informalidade excessiva na substituição dos Conselheiros Titulares pelos respectivos suplentes, muitas vezes, realizadas independentemente de comunicação prévia. Ressaltou que tal substituição, à vista da legislação e interpretação doutrinária, deve ser feita apenas em caso de impedimento ou afastamento temporário, situação na qual, nos termos do Estatuto, o titular deve comunicar ao Presidente que deliberará sobre o afastamento e convocação do respectivo suplente.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2008 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Debatido o tema, por unanimidade, os Conselheiros deliberaram que não será admitida a substituição informal do titular pelo suplente, e que, salvo nas hipóteses de vacância, as substituições deverão ser realizadas mediante comunicação formal ao Presidente, que determinará a convocação do suplente, se for o caso. O pedido de licença ou afastamento temporário deve vir acompanhado da restituição dos processos que estiverem em carga com o Conselheiro.

5.6 - Por unanimidade foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, com aplicação de reajuste de 5,43% sobre o valor base do mês de abril de 2008, com incidência sobre os meses compreendidos entre maio e dezembro de 2008.

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, excluído o Diretor Presidente, permanecerá sendo composta de duas parcelas, uma fixa, correspondente a 60% do montante mensal e outra variável, correspondente aos 40% restantes, proporcionais à efetiva participação de cada diretor nas reuniões da Diretoria (Redir) havidas no mês, conforme deliberado na reunião ordinária de 10/03/2008.

Farão jus à remuneração os Conselheiros que exercerem efetivamente a função, devendo a verba ser partilhada entre o membro efetivo e seu suplente, proporcionalmente ao número de reuniões a que cada um comparecer.

5.7 - Apreciação de processo não deliberado na reunião anterior:

Renovação do CPS 41/2007, firmado com a empresa Segel Serviço Ltda., que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza e conservação da sede da Sanepar, pelo período de 120 dias, no valor de R\$ 278.436,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), bem como a aplicação de reajuste no percentual de 5,59% após a renovação. Processo convertido em diligência pelo Presidente.

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos demais Conselheiros presentes. Curitiba, 5 de maio de 2008.

PEDRO HENRIQUE XAVIER
Presidente

FERNANDO MASSARDO
Secretário